

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **seguro veicular**, com cobertura para danos ao veículo, danos contra terceiros, passageiros e tripulante (motorista), para o veículo **Mercedes-Benz Sprinter 515-CD Van 2.2 BI-Turbo**, placa **OKE0235**, com capacidade para 20 (vinte) ocupantes, pertencente à **Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL de Itajaí**.

1.1. Tipo de objeto

(X) Serviço comum

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	TOTAL ANUAL
01	Contratação de seguro veicular para o veículo Mercedes-Benz Sprinter 515-CD Van 2.2 BI-Turbo, fabricação/modelo 2013/2014, placa OKE0235, abrangendo as coberturas, limites de indenização, franquias e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	01	
Total Anual			

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Modelo de execução

(X) Execução contínua, com justificativa de vantajosidade da vigência plurianual.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (x)Não

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratação de sociedade seguradora regularmente autorizada pela SUSEP para operar no segmento correspondente, não será estabelecida exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios e critérios de tratamento favorecido previstos na legislação aplicável, quando cabíveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí – FMEL possui veículo utilizado no transporte de dirigentes e atletas durante a participação em eventos esportivos. O uso contínuo desse bem público acarreta riscos diversos, como acidentes, roubo, furto e danos causados por eventos naturais. Tais situações podem comprometer a prestação dos serviços oferecidos pela FMEL, além de expor o patrimônio público a perdas financeiras significativas.

Atualmente, não há cobertura securitária vigente para o referido veículo, tampouco para os passageiros e tripulantes transportados, o que representa vulnerabilidade frente a eventuais sinistros.

A contratação de seguro visa mitigar tais riscos, assegurando proteção patrimonial ao bem público e à integridade dos ocupantes do veículo. A medida também contribuirá para maior previsibilidade orçamentária e continuidade dos serviços prestados pela Fundação.

Necessidade administrativa a ser atendida

A contratação de seguro veicular, com cobertura para terceiros e passageiros, tem por objetivo garantir a proteção patrimonial do veículo da FMEL, a segurança dos ocupantes e minimizar os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

O seguro veicular permitirá o compartilhamento dos riscos com empresa especializada, assegurando a continuidade das atividades esportivas com maior eficiência e segurança jurídica.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente e a regulamentação aplicável.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento eletrônico, pelo critério de menor preço, observadas integralmente as especificações, coberturas, limites de indenização, franquias e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serviço comum

(X) Global

Regime de execução: preço global.

4.2. Amostras

(X) Não

4.3. Garantia de proposta

(X) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica

Nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Nos termos do art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Qualificação técnica

Comprovação de que a licitante é sociedade seguradora regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar no segmento de seguros compatível com o

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

objeto da contratação, mediante consulta ao cadastro oficial disponibilizado pela SUSEP ou apresentação de documento oficial equivalente.

5.4. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a validade indicada no próprio documento ou, na sua ausência, o prazo estabelecido no instrumento convocatório.

b) Empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, bem como o balanço de abertura registrado na Junta Comercial.

Observação: As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

6. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Veículo segurado

- **Tipo:** Veículo oficial da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí;
- **Marca/modelo:** Mercedes-Benz Sprinter 515-CD Van 2.2 BI-Turbo;
- **Fabricação/modelo:** 2013/2014;
- **Combustível:** Diesel;
- **Placa:** OKE0235;
- **Chassi:** 8AC906657EE091566;
- **Capacidade:** 20 ocupantes (19 passageiros + 1 motorista);
- **Uso:** Transporte de dirigentes, atletas e servidores.

6.2. Coberturas mínimas obrigatórias

A apólice deverá prever, no mínimo, as seguintes coberturas:

a) Casco (veículo)

Cobertura do veículo contra colisão, incêndio, roubo, furto e eventos da natureza, com indenização integral correspondente a **100% (cem por cento) do valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE**, observados os critérios e a referência temporal estabelecidos na apólice.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

Valor de cobertura: 100% da Tabela FIPE.

b) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V

- danos parciais decore
- Danos materiais a terceiros: **R\$ 100.000,00;**
- Danos corporais a terceiros: **R\$ 100.000,00.**

c) Acidentes Pessoais de Passageiros – APP

A cobertura abrangerá os ocupantes do veículo até o limite de sua capacidade legal, correspondente a 20 (vinte) ocupantes, sendo 19 (dezenove) passageiros e 1 (um) motorista, conforme documentação oficial do veículo. Os limites de indenização por morte e invalidez permanente deverão ser aqueles estabelecidos neste Termo de Referência e expressamente consignados na apólice.

- Morte por passageiro/tripulante: **R\$ 50.000,00;**
- Invalidez permanente: **R\$ 50.000,00;**
- Despesas médicas, hospitalares e odontológicas – DMHO: **R\$ 30.000,00;**
- Danos estéticos: **R\$ 30.000,00.**

d) Assistência 24 horas

A Contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante todo o período de vigência da cobertura, abrangendo, conforme as condições contratadas, serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e demais serviços previstos na apólice.

O atendimento será realizado por meio da rede credenciada da seguradora, admitindo-se o encaminhamento do veículo a oficina tecnicamente adequada e compatível com as condições da apólice, observadas as regras de regulação do sinistro.

6.3. Abrangência territorial

A cobertura deverá ter validade em **todo o território nacional.**

6.4. Franquia

As franquias aplicáveis às coberturas deverão ser expressamente indicadas na proposta, observados os seguintes limites máximos:

a) Danos parciais decorrentes de colisão: **R\$ [VALOR A SER DEFINIDO PELA ÁREA TÉCNICA];**

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

b) Vidros: **R\$ 200,00 (duzentos reais);**

c) Faróis, lanternas e retrovisores: **R\$ 100,00 (cem reais);**

d) Para-choques: **sem franquia**, quando o dano estiver abrangido pela cobertura contratada.

Não serão admitidas franquias superiores aos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de entrega/execução

a) A Contratada deverá disponibilizar a apólice ou documento equivalente que comprove a contratação e a cobertura securitária no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da formalização da contratação.

b) A cobertura terá início na data e horário expressamente indicados na apólice ou documento equivalente, observada a aceitação do risco pela seguradora e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

c) Eventual recusa de aceitação do risco deverá ser formalmente comunicada à Contratante, com a respectiva justificativa, antes do início da cobertura.

d) O serviço deverá ser executado em conformidade com as condições descritas neste Termo de Referência e demais documentos decorrentes da contratação;

e) A vistoria do veículo deverá ser comunicada à Contratante com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**;

f) O veículo será disponibilizado para vistoria na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, durante o horário de expediente.

7.2. Prazo de execução e vigência

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de início da cobertura securitária indicada na apólice ou documento equivalente.

7.3. Local, horário e endereço de entrega

A apólice deverá ser entregue na **Rua Alberto Werner, nº 44, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC**, aos cuidados do Diretor Executivo **Daniel dos Passos**.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

7.4. Bens perecíveis

(X) Não

7.5. Garantia de execução do contrato

(X) Não

7.6. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

- a) Não será admitida a cessão ou transferência da contratação nem a subcontratação do núcleo essencial do objeto. Será admitida a utilização de oficinas, empresas de assistência, prestadores de serviços de guincho e demais integrantes da rede credenciada da seguradora necessários à execução dos serviços, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelas obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Atender às solicitações da Contratante relacionadas ao objeto durante a vigência da contratação, observados os quantitativos e as condições estabelecidas;
- d) Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação vigente;
- e) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto contratado;

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

- h) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a Contratante durante todo o período de contratação, comunicando imediatamente eventual alteração;
- i) Emitir a apólice de seguro que abranja o veículo da FMEL, contemplando as coberturas necessárias para garantir a proteção patrimonial do veículo contra danos materiais, roubo, furto, incêndio, colisões e danos a terceiros;
- j) Garantir que todas as coberturas estejam ativas e em conformidade com os termos contratados, com início da vigência a partir da data estabelecida no contrato;
- k) Fornecer assistência 24 horas, com atendimento adequado e eficiente em caso de sinistros, como acidentes, roubo, furto ou danos ao veículo. A assistência deverá incluir guincho, serviços de reparo e demais providências necessárias para assegurar a continuidade das operações da Fundação;
- l) Emitir e disponibilizar a apólice e/ou documento comprobatório da cobertura no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- m) Analisar as solicitações da Contratante relacionadas às coberturas contratadas e, quando cabível, providenciar as alterações formalmente autorizadas, observadas as disposições legais, contratuais e da apólice
- n) Fornecer à Contratante, quando solicitado, informações atualizadas sobre os sinistros comunicados, respectivos protocolos, andamento da regulação e providências adotadas.
- o) Garantir que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como cumprir todas as cláusulas contratuais acordadas;
- p) Responsabilizar-se pela gestão dos sinistros, desde o registro inicial até a finalização do processo, garantindo à FMEL acompanhamento contínuo e esclarecimentos durante todo o período.

8.2. Obrigações da Contratante

A Administração/Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na contratação;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada em desacordo com as especificações do contrato;
- d) Observar, durante a vigência da contratação, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias;
- f) Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias sobre o veículo, incluindo dados, condições de uso e quaisquer outras informações relevantes para a adequada cobertura do seguro, bem como disponibilizar a documentação exigida para a formalização da contratação e emissão da apólice;
- h) Facilitar o acesso da Contratada ou de seus representantes para a realização de vistorias no veículo, quando solicitado, para avaliação das condições do veículo e da conformidade com os requisitos do seguro;
- i) Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto contratado.

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Formalização

A presente contratação será formalizada por:

(X) Autorização de Fornecimento.

9.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de autorização de fornecimento do serviço, observada a vigência da respectiva apólice.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Contrato

Nome: Daniel dos Passos

Cargo: Diretor Executivo

Matrícula: 1503804

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

E-mail: daniel.passos@itajai.sc.gov.br

Fiscal Administrativo

Nome: Norton Cordini

Cargo: Diretor de Desporto e Paradesporto

Matrícula: 2690301

E-mail: norton.cordini@itajai.sc.gov.br

Fiscal Técnico do Contrato

Nome: Aroldo Irineu Assis Júnior

Cargo: Gerente

Matrícula: 2814401

E-mail: aroldo.junior@itajai.sc.gov.br

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Forma de pagamento

O pagamento do prêmio será realizado em parcela única, após a emissão da apólice ou documento equivalente que comprove a efetiva cobertura securitária e o respectivo recebimento pela fiscalização. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, desde que cumpridas as condições contratuais e fiscais aplicáveis

12. RECEBIMENTO

O objeto será recebido após a comprovação da emissão da apólice ou documento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do veículo, as coberturas contratadas, os limites de indenização, as franquias, a vigência e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento não afasta a responsabilidade da Contratada pela manutenção das coberturas durante todo o período de vigência da contratação.

13. REAJUSTE

O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência inicial de 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado, poderá ser aplicado reajustamento pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que venha a substituí-lo, observados os requisitos legais e contratuais aplicáveis

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas observarão o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais regulamentações aplicáveis.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde ao valor obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos da regulamentação aplicável, considerando as coberturas, limites de indenização, franquias, assistência e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 3.211,20 (três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)**, conforme planilha de pesquisa de preços integrante do processo.

16. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida de tratamento
Atraso ou ausência de emissão da apólice	Baixa	Alto	Contratada	Acompanhamento da emissão e comunicação formal à seguradora
Falha na prestação da assistência 24 horas	Baixa	Alto	Contratada	Disponibilização de canais de atendimento e protocolo de ocorrência
Atraso na regulação de sinistro	Média	Alto	Contratada	Acompanhamento do processo e fornecimento de informações à Contratante
Informações incorretas relativas ao veículo ou utilização	Baixa	Alto	Contratante	Conferência dos dados antes da contratação
Recusa de aceitação do risco	Baixa	Alto	Contratada	Comunicação formal e tempestiva à Contratante
Ocorrência de sinistro coberto	Média	Alto	Conforme cobertura contratada	Regulação e atendimento nos limites e condições da apólice

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 55 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí – FMEL

Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL

Unidade Gestora: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL

Despesa: 697 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1 – Recursos Ordinários

Id-Uso: 1.500.0000

Função: 04 – Administração

Programa: 122 – Administração Geral

Ação: 2.27 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Valor da Dotação: R\$ 3.211,20 (três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

18. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme exigido pelos órgãos de controle e pela legislação aplicável.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e demais normas aplicáveis à contratação.

Itajaí/SC, 21 de setembro de 2026

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Elaborado por:

Aprovado por:

 Documento assinado digitalmente
DOLORES GONCALVES FERNANDES
Data: 02/10/2026 17:45:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
ELISABETE LAURINDO DE SOUZA
Data: 30/09/2026 17:28:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendente Administrativo das Fundações

Dolores Gonçalves Fernandes

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592

www.fmel.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br
